



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2058 / 2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Rio Casca – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Adriano de Almeida Alvarenga, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Rio Casca, exercício financeiro de 2021, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em atendimento à estrutura orçamentária, abaixo especificada:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
0222 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
164820051 – 1085 – Aquisição de 1 Terreno p/ Construção de Casas Populares no Povoado de Vista Alegre
Fonte: 100 Recursos Ordinários - Exercício
44906102 – Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial 300.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento fiscal do exercício de 2021:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
0216 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
175120019 – 1043 – Construção Redes Esgotos Sanitários e Pluviais
Fonte: 100 Recursos Ordinários - Exercício
44905100 – Obras e Instalações. 300.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2021;
II – Realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 à 2021, especificamente no saldo do exercício de 2021, visando à inclusão do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 12 de maio de 2021.

Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal